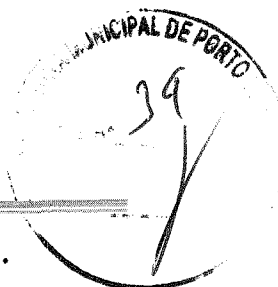




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 43 /2022.



TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, ESPORTIVO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA E A EMPRESA L & R COMUNICAÇÃO MARKETING E SERVIÇOS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça Padre Oliveira, 851, Centro, Porto da Folha/SE, inscrito no CNPJ nº 13.131.982/0001-00, neste ato representada por seu titular, Prefeito Municipal **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, portador do RG nº 3.379.419-7 SSP/SE e CPF nº 037.499.025-50 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **L & R COMUNICAÇÃO MARKETING E SERVIÇOS LTDA - ME**, localizada à Entrada do Arrodiador nº 099, Bairro: Zona Rural na cidade de Aquidabã – SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.236.371/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua **SÓCIA-ADMINISTRADORA**, a Sra. **ROZINELDA MELO DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 973.602.955-72 e R.G nº 133.654-0 SSP/SE, doravante denominado **CONTRATADA**, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, nos termos e cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

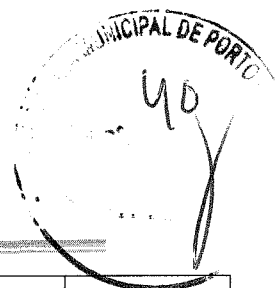
O objeto deste contrato consiste na Aquisição de Material Gráfico, Esportivo, Proteção e Segurança para a Secretaria Municipal de Educação e para atender as necessidades deste erário publico.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE**, pagará pelo fornecimento do Material Gráfico, Esportivo, Proteção e Segurança para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** à **CONTRATADA** a importância global de **R\$ 15.827,00** (quinze mil oitocentos e vinte e sete reais), conforme propostas da contratada em anexo e de acordo com o fornecimento, até o término do contrato.

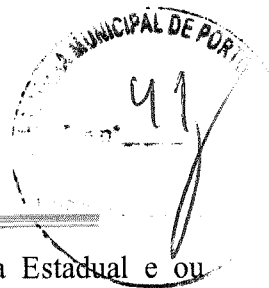
MATERIAL GRÁFICO, ESPORTIVO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01.	DIARIOS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 6º A 9º ANO COM 52 PAGINAS - IMPRESSÃO CAPA 1X1 CORES, MIOLO 1X1 COR – PAPEL – CAPA OFFO-SET 180GR.MIOLO OFF-	UND	800	9,40	7.520,00





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



Econômica Federal e Certidão Negativa de Débitos Estaduais junto à Fazenda Estadual e ou Municipal e a CNDT.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento contratual será da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO

O presente Contrato foi elaborado por dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, II, da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula segunda deste pacto, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento para o exercício financeiro de 2022:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0005.2018 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

12.361.0005.2025 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE: 15001001, 15690000, 17040000.

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA

A desistência por qualquer das partes na execução do presente termo, implicará no pagamento de multa na razão de 30% (trinta por cento) do valor contratado, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 - O descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Contrato é motivo justo para rescisão deste, arcando a parte faltosa com todo ônus, inclusive dos jurídicos a que der causa.

7.2 - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de ocorrer quaisquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

7.3 - Parágrafo Único – Pode a **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o presente termo, conforme dispõe o Art. 79, I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, em harmonia com a Legislação Civil Brasileira que disciplina a matéria, ouvindo, nos casos omissos a autoridade superior.

ROZINELDA MELO DOS SANTOS:97360295572

Assinado de forma digital por ROZINELDA MELO DOS
SANTOS:97360295572
Dados: 2022.05.25 15:04:02 -03'00'



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**



CLÁUSULA NONA: DA FONTE DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos próprios.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designada a servidora **CLEIA CAMPOS DA SILVA** - CPF nº. 221.714.285-20, lotado na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

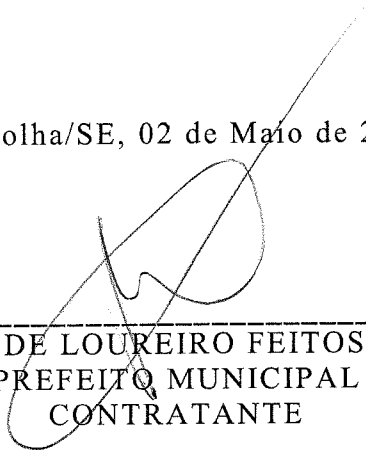
§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto da Folha/SE com exclusão de outro, por mais privilégio que seja para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente pacto.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo particular de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

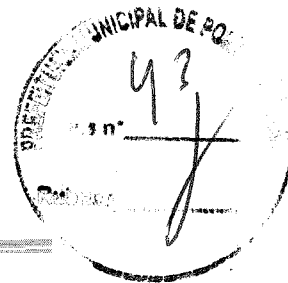
Porto da Folha/SE, 02 de Maio de 2022.



MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



ROZINELDA MELO DOS SANTOS:97360295572 Assinado de forma digital por ROZINELDA MELO DOS SANTOS:97360295572
Dados: 2022.05.25 15:06:34 -03'00'

L & R COMUNICAÇÃO MARKETING E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 12.236.371/0001-56

ROZINELDA MELO DOS SANTOS

CPF nº 973.602.955-72

R.G nº 133.654-0 SSP/SE

SÓCIA-ADMINISTRADORA

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Rafael Oliveira Resende CPF: 036.533.215-46

NOME: Jon' Gomes Dôni Filho CPF: 710.711.555-91